



LIVRO DE PORTARIAS

PORTARIA n.º 17.413/2013

FÁBIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que após auditoria realizada pelo Tribunal de Contas do Estado no mês de abril do corrente ano a Secretária de Administração verificou que alguns certames licitatórios não se encontravam no arquivo do Setor de Licitações.

Considerando que após requisitar das Secretárias Municipais, cujos procedimentos, tinham relação, para que efetuassem a busca em seus próprios arquivos e nenhuma delas teve êxito em encontra-los.

Resolve baixar a presente Portaria nos seguintes termos:

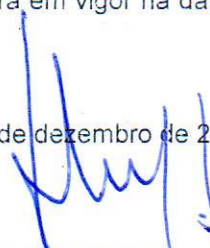
Artigo 1º - Fica instaurado Processo Administrativo, objetivando apurar o fato para ultimas providencias envolvendo os seguintes processos: PP 16/12 Aquisição cartucho, tonner e mouse; PP 18/12 Aquisição móveis, material de informática e de papelaria para Prog. Incl. digital; PP 25/12 Aquisição de filtros para os veículos; PP 32/12 Administração hospitalar; PP 40/12 Locação de veículos; PP 41/12 Cestas Básicas; CP 01/12 Coleta e transporte de resíduos sólidos; CC 03/12 Engenharia; CC 06/12 Material de Informática Time do Emprego; CC 08/12 Confecção de carnês de IPTU; CC 24/12 Material gráfico atenção às drogas; CC 39/12 Pavimentação e drenagem Rio Noemia; CC 46/12 Lorenvale; CC 51/12 Limpeza Áreas verdes PSF's; CC 66/12 Reconstrução cobertura Escola Geraldo Alckimin; CC 73/12; CC 74/12.

Artigo 2º - A apuração referida no artigo anterior deverá ser feita pela Comissão já constituída, que terá o prazo de 90 (noventa) dias para realizar s trabalhos.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra – se.

Lorena/SP, 16 de dezembro de 2013.


FÁBIO MARCONDES
Prefeito Municipal